



^ Câmara Municipal de Camapuã

Estado de Mato Grosso do Sul

Rua Campo Grande, 353 - Fones: (067) 286-1536 e 286-1560 - Cep 79 420-000

RESOLUÇÃO Nº 006 , DE 26 DE MARÇO DE 1.997.

Dá nova redação ao artigo 29, do Regimento Interno desta Câmara.

O VEREADOR GODOFREDO RODRIGUES PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental...

FAZ SABER que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O artigo 29, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, passa a ter a seguinte redação:

"Art.29 - O Presidente da Câmara não poderá fazer parte de Comissão Permanente ou Temporária.

§ 1º - Os demais membros da Mesa Diretora poderão fazer parte de qualquer comissão.

§ 2º - O Vice-Presidente, quando no exercício da Presidência, não poderá funcionar como Membro de Comissão."

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ-MS, aos
26 de Março de 1.997.


VER. GODOFREDO RODRIGUES PEREIRA
Presidente.